



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 – 2º andar  
Telefones: 3348-8051/8052



MOÇÃO Nº 251 / 2015

LIDO  
Em. 27 / 10 / 15  
Secretaria Legislativa

(Do Senhor Deputado Wasny de Roure)

**Manifesta Moção de Repúdio à redução da estrutura funcional da Coordenação dos Centros de Ensino Especial da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal.**

**Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Nos termos do artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação de Moção de Repúdio à redução da estrutura funcional dos Centros de Ensino Especial do Distrito Federal.

## JUSTIFICAÇÃO

A educação pública do Distrito Federal tem como uma das suas missões atender as necessidades de cerca de 15 mil alunos matriculados em 13 (treze) Centros de Ensino Especial do DF – CEE/DF – e nas escolas inclusivas. Esta é uma tarefa árdua e é preciso reconhecer as dificuldades enfrentadas pelos educadores em relação aos preconceitos e à carência de recursos material e humano para alcançar o objetivo de fazer dessa modalidade de ensino um universo cada vez mais inclusivo dentro da sociedade.

No dia 29 de junho de 2015, esta Casa promoveu uma Audiência Pública, momento em que foram abordadas as atuais condições de funcionamento dos CEE e feito um levantamento das necessidades dos educadores e educadoras da área. Estiveram presentes várias autoridades do DF, como o atual Secretário de Educação e representantes da Secretaria de Saúde, da Promotoria de Justiça e Defesa da Educação e do MEC, que juntamente com centenas de educadores, pais e alunos, reforçaram a importância do Ensino Especial na educação pública.

Embora havendo unanimidade a respeito das fragilidades que afetam essas escolas, no dia 10 de outubro de 2015 os docentes foram surpreendidos com a notícia de redução em 50% da estrutura funcional da coordenação dos CEE, o que torna impossível manter um padrão de qualidade.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE**

Gabinete 05 – 2º andar  
Telefones: 3348-8051/8052



Até então a coordenação dos Centros de Ensino Especial do Distrito Federal era constituída de um Chefe de Núcleo de Deficiência Intelectual e Deficiência Múltipla (DFG-10); Chefe de Núcleo de Transtorno Global do Desenvolvimento (DFG-10); Chefe de Núcleo de Deficiências Sensoriais (DFG-10) e um Chefe de Núcleo de Altas Habilidades (DFG-10). Um Gerente dos Núcleos (DFG-12); um Coordenador Geral (CNE-06) e dois Assessores (DFG-12): um técnico e outro pedagógico.

A nova estrutura apresentada pelo GDF, ficou assim definida: transformação do Núcleo de Deficiência Intelectual e Deficiência Múltipla em Gerência (DFG 12) e transformação dos Núcleos de Transtorno Global do Desenvolvimento, de Deficiências Sensoriais e de Altas Habilidades em uma única Gerência, acrescida de um Diretor ( CNE-07) e um Assessor(DFG-12).

A coordenação dos CEE atende demandas do poder executivo, legislativo e judiciário, além de ter a responsabilidade de implantar políticas públicas voltadas para o Ensino Especial. Acompanhar e coordenar burocrática e pedagogicamente 15 mil alunos não é uma missão que pode ser restrita a apenas 4 educadores na coordenação geral, como sugerido na nova estrutura.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares manifestação de repúdio a essa medida e que se faça uma intervenção junto ao GDF para que revogue a proposta, sob pena de reduzir consideravelmente a qualidade do Ensino Especial na rede pública do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

  
**WASNY DE ROURE**  
Deputado Distrital/PT-DF

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 251/2015

Folha Nº 02 Paulo



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Moção nº 251/15.

**Autoria:** Deputado (a) Wasny de Roure (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 28/10/15

---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
MO Nº 251/2015  
Folha Nº 03 Paulo